



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

I

Série

Número 197

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 682/2022**

Procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Aquisição Até 25.000 Toneladas de Pedra Basáltica – 2022/2024”.

#### **Portaria n.º 683/2022**

Procede a uma nova alteração da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, e redistribui os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN – PROCEDIMENTO CAUTELAR – TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL – 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN”.

#### **Portaria n.º 684/2022**

Procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS - ELABORAÇÃO DO PROJETO”.

#### **Portaria n.º 685/2022**

Procede à alteração da Portaria n.º 888/2021, de 22 de dezembro e redistribui os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO SILVA – BENEFICIAÇÃO – PROJETOS DE ESPECIALIDADES”.

#### **Portaria n.º 686/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TÉRMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de € 25.200,00.

#### **Portaria n.º 687/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “POLIDESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR DA CALHETA - REABILITAÇÃO”, processo n.º 23/2022, no valor global de € 484.800,00”.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 682/2022

de 4 de novembro

**Sumário:**

Procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Aquisição Até 25.000 Toneladas de Pedra Basáltica – 2022/2024”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento designado “Aquisição Até 25.000 Toneladas de Pedra Basáltica – 2022/2024”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	€ 25 729,17
Ano económico de 2023 .....	€ 154 375,00
Ano económico de 2024 .....	€ 128 645,83

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 683/2022

de 4 de novembro

**Sumário:**

Procede a uma nova alteração da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, e redistribui os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN – PROCEDIMENTO CAUTELAR – TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL – 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN”.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR – TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL – 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” – Processo n.º 41/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 42/2016, de 18 de fevereiro, n.º 64/2017, de 1 de março, n.º 129/2018, de 6 de abril, n.º 635/2018, de 20 de dezembro, n.º 30/2020, de 18 de fevereiro, n.º 704/2020, de 3 de novembro, e n.º 51/2022, de 22 de fevereiro, e retificada pela Portaria n.º 157/2015, de 2 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.º 1521/10.2TBFUN – PROCEDIMENTO CAUTELAR – TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL – 4.º JUÍZO CÍVEL/PROC. N.º 331/10.1TCFUN” processo n.º 41/2010, no montante global de € 58.100,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010.....	€ 0,00
Ano económico de 2011.....	€ 0,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 0,00

Ano económico de 2014 .....	€ 0,00
Ano económico de 2015 .....	€ 9 006,35
Ano económico de 2016 .....	€ 0,00
Ano económico de 2017 .....	€ 0,00
Ano económico de 2018 .....	€ 24 866,57
Ano económico de 2019 .....	€ 0,00
Ano económico de 2020 .....	€ 0,00
Ano económico de 2021 .....	€ 7 500,00
Ano económico de 202 .....	20,00
Ano económico de 2023 .....	€ 16 727,08

2. A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2023.”
2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 684/2022

de 4 de novembro

#### Sumário:

Procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS - ELABORAÇÃO DO PROJETO”.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS - ELABORAÇÃO DO PROJETO”, processo n.º 4/2021, no valor global de € 100.570,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 85 484,50
Ano económico de 2022 .....	€ 3 017,10
Ano económico de 2023 .....	€ 8 045,60
Ano económico de 2024 .....	€ 4 022,80
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52573, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2023 e 2024.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 685/2022**

de 4 de novembro

**Sumário:**

Procede à alteração da Portaria n.º 888/2021, de 22 de dezembro e redistribui os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO SILVA – BENEFICIAÇÃO – PROJETOS DE ESPECIALIDADES”.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 888/2021, de 22 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO SILVA – BENEFICIAÇÃO – PROJETOS DE ESPECIALIDADES” – Processo n.º 51/2020.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 888/2021, de 22 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 888/2021, de 22 de dezembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO SILVA – BENEFICIAÇÃO – PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 51/2020, no valor global de € 95.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 47 500,00
Ano económico de 2022 .....	€ 33 250,00
Ano económico de 2023 .....	€ 5 700,00
Ano económico de 2024 .....	€ 5 700,00
Ano económico de 2025 .....	€ 2 850,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52050, Fonte de Financiamento 381 e Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3. A verba necessária para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 será inscrita nas respetivas propostas de Orçamento da RAM para 2023, 2024 e 2025”.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 686/2022**

de 4 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TERMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de € 25.200,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TERMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de € 25.200,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	€ 12 600,00
Ano económico de 2021 .....	€ 8 820,00
Ano económico de 2022 .....	€ 756,00
Ano económico de 2023 .....	€ 2 419,20
Ano económico de 2024 .....	€ 604,80

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52051, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2023 e 2024.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 28 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 687/2022**

de 4 de novembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “POLIDESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR DA CALHETA - REABILITAÇÃO”, processo n.º 23/2022, no valor global de € 484.800,00”.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “POLIDESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR DA CALHETA - REABILITAÇÃO”, processo n.º 23/2022, no valor global de € 484.800,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	€ 117 924,32
Ano económico de 2023 .....	€ 366 875,68

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51953, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 07.01.04.Z0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
3. A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2023.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 28 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)